ANEXO L. Composição do Kit Emergencial - SEDESE

		ANEXO I - Composição do Kit Emergencial - SEDESE				
Item	Grupo de materiais	Descrição	QUANT.	UNID.F.	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Gêneros alimentícios e bebidas	Arroz agulhinha tipo 01 - 5kg - beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 05 kg	2	Pcte.	R\$ 25,90	R\$ 51,80
2	Gêneros alimentícios e bebidas	Feijão carioca tipo 01 - 1 kg - limpo, primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitos, Embalagem primária plástica de 01 kg	4	Pcte.	R\$ 8,40	R\$ 33,60
3	Gêneros alimentícios e bebidas	Café em pó solúvel – 500g - Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho); aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.	2	Pcte.	R\$ 11,70	R\$ 23,40
4	Gêneros alimentícios e bebidas	Óleo vegetal de soja – 900 ml - oléo de soja filtrado - vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans e sem colesterol, Embalagem em "pet" de 900 ml	3	Frasco	R\$ 7,30	R\$ 21,90
5	Gêneros alimentícios e bebidas	Açúcar cristal – 5 kg - Cristal contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado.	1	Pcte.	R\$ 13,10	R\$ 13,10
6	Gêneros alimentícios e bebidas	Farinha de trigo – 1 kg - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg	2	Kg	R\$ 3,40	R\$ 6,80
7	Gêneros alimentícios e bebidas	Farinha de mandioca – 1 kg - Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico transparente, atóxica e inviolável, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchi- das. Peso líquido de 1 kg.	2	Kg	R\$ 4,60	R\$ 9,20
8	Gêneros alimentícios e bebidas	Macarrão parafuso ou concha – 500 g - parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	3	Pcte.	R\$ 2,65	R\$ 7,95
9	Gêneros alimentícios e bebidas	Macarrão espaguete – 500 g - tipo espaguete; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, preparada com 3 vos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem aditivos.	3	Pcte.	R\$ 2,70	R\$ 8,10
10	Gêneros alimentícios e bebidas	Leite em pó Integral - 400 gr - instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	3	Pcte.	R\$ 14,00	R\$ 42,00
11	Gêneros alimentícios e bebidas	Biscoito tipo maisena – 200 g - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	3	Pcte.	R\$ 3,10	R\$ 9,30
12	Gêneros alimentícios e bebidas	Sal iodado – Ikg - fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	1	Kg	R\$ 1,50	R\$ 1,50
13	Gêneros alimentícios e bebidas	Sardinha em óleo – 125 gr - Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	2	Lata	R\$ 4,50	R\$ 9,00
14	Gêneros alimentícios e bebidas	Fubá – 1 kg - Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	2	Kq	R\$ 4,40	R\$ 8,80
15	Gêneros alimentícios e bebidas	Margarina - 500 gr - Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	1	Poté	R\$ 4,85	R\$ 4,85
16	Gêneros alimentícios e bebidas	Achocolatado - 400 gr - alimento achocolatado em pó, rico em vitamina, fonte de cálcio, ferro e sais minerais.	1	Poté	R\$ 4,70	R\$ 4,70
17	Gêneros alimentícios e bebidas	Extrato de tomate -340 gr - massa de tomate tradicional, na base de tomate açúcar e sal, Embalagem plástica de 340g	3	Lata	R\$ 2,10	R\$ 6,30
18	Gêneros alimentícios e bebidas	Tempero de alho e sal pronta - 500 gr - com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote. Mínimo 400g.	1	Pote	R\$ 5,60	R\$ 5,60
19	Materiais e equipamentos para limpeza	Esponja de aço - Esponja lã de aço - Pacote com 8 esponjas	2	Pcte.	R\$ 1,40	R\$ 2,80
20		Papel higiênico – pacote com 12 rolos - folha simples branca, 100% fibras virgens, hidrossolúveis, em rolos medindo 30 metros, de 120 mm por 35 mm.	1	Pcte.	R\$ 8,90	R\$ 8,90
21	Artigos para toucador e higiene pessoal	Sabonete suave – 90 gr - Sabonete de glicerina para higiene pessoal (embalado individualmente), à base de vegetal, peso líquido 90g.	3	Un.	R\$ 1,80	R\$ 5,40
22	Materiais e equipamentos para limpeza	Água sanitária – 21 - agua sanitária com cloro ativo - concentração concentração mínima 2,0% p/p e máxima de 2,5% p/p,uso geral, sem adição de corantes, fragrância ou quaisquer outras substancias, em embalagem de 2 litros, opacas, de plástico rígido e de dificil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo e que impeca vazamentos.	2	Frasco	R\$ 4,10	R\$ 8,20
23	Materiais e equipamentos para limpeza	Detergente líquido - 500 ml - neutro p/ higienização de louças	4	Frasco	R\$ 1,60	R\$ 6,40
24	Materiais e equipamentos para limpeza	Desinfetante - 500 ml - multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora.Indicado para sanitários em geral, fragrância floral (galão de 500 ml). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	2	Frasco	R\$ 4,00	R\$ 8,00
25	Artigos para toucador e higiene pessoal	Creme dental - 90 gr - com flúor, contendo de 1450 a 1500 PPM de flúor: De boa qualidade validade 03 anos. Tubo 90 G. Embalado em caixa papel cartao plastificada na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote	2	Un.	R\$ 2,90	R\$ 5,80
26	Materiais e equipamentos para limpeza	Sabão em barra glicerinado - pacote com 05 unidades - Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	2	Pacote	R\$ 6,82	R\$ 13,64
27	Materiais e equipamentos para limpeza	Sabão em pó - pacote de 1 kg Detergente em pó biodegradável para uso geral. Embalagem plastica ou caixa de papel de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega	1	kg	R\$ 7,00	R\$ 7,00
28	Materiais e equipamentos para limpeza	Esponja de espuma dupla face multi uso - pacote com 04 unidades - Esponja dupla face macia multiuso, que limpa superficie sem riscar, em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Dimensões aproximadas: 103x180mm. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	1	Pacote	R\$ 1,60	R\$ 1,60
29	Materiais e equipamentos para limpeza	Álcool em gel, concentração 70% - embalagem de 500 gramas	2	Un.	R\$ 5,55	R\$ 11,10
30	Artigos para toucador e higiene pessoal		2	Un.	R\$ 5,20	R\$ 10,40
		Total				R\$357,14

31 1464264 - 1

RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 725, 31 DE MARÇO DE 2021. Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG. O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuções legais conféridas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, pelo seu Regimento Interno e considerando a deliberação de 261ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual realizada em 19 de março de 2021; RESOLVE:

Art. 1ºTornar pública a aprovação de Ivone Pereira Castro Silva como Art. l'Tornar publica a aprovação dei Norhe Pereira Castro Sirva como 2° secretária governamental, representando o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS para recompor a Mesa Diretora do CEAS – conforme eleição da 261ª Plenária Ordinária do Conselho, do dia 19 de março de 2021.

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de marçode 2021.

PATRICIA CARVALHO GOMES

Presidente de Conselho Estadual de Assistência

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG

31 1463715 - 1

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

36, § 20 da CE 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 combinado com Art. 147 do ADCT, acres-

Masp 903147-7, Rosilene Alves de Souza Amorim, a partir de

Belo Horizonte, 31 de março de 2021, Weslei Ferreira

#### ATOS DO SENHOR DIRETOR

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo centado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 aservidora:

30/03/2021

dos Santos - Diretor de Recursos Humanos

31 1464211 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### **Expediente**

RESOLUÇÃO SEF Nº5460 DE 31 DE MARCO DE 2021.

Concede promoção a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de carreira do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, da carreira de Analista Fazendário de Administração e Finanças e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, e dá outras providências.

O SECRETÀRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção pela regra geral, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, da carreira de Analista Fazendário de Administração e Finanças e da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda em Belo Horizonte, aos 31 de marco de 2021: 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda

# ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da Resolução xº 546)

(a que se fefere o art. 1 da Resolução il 5400 de 51 de março de 2021)												
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR					
WIASI			Nivel	Grau	Nivel	Grau	ATAKTIK					
0752423/4	FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA SA	GEFAZ	I	В	II	A	01/01/2021					
0752494/5	CLEIA MENDES FERREIRA	GEFAZ	I	C	II	A	01/01/2021					
0752759/1	LEICE SILVA BRITO SILVEIRA	GEFAZ	I	C	II	A	01/01/2021					
0752807/8	CICERO LEITE CAVALCANTE DELGADO	GEFAZ	I	C	II	A	01/01/2021					
0359284/7	LUIS FERNANDO DE RESENDE	AFAZ	II	D	III	A	01/01/2021					
0356191/7	CLAUDES ALVES DE OLIVEIRA	TFAZ	III	D	IV	A	01/01/2021					
0357256/7	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SOBRINHO	TFAZ	III	D	IV	A	01/01/2021					
0360690/2	MARIANA DE FATIMA CEZAR	TFAZ	III	D	IV	A	23/12/2020					
0388349/3	VALERIA BELO DA SILVA	TFAZ	III	D	IV	A	07/02/2021					
0902982/8	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	TFAZ	III	D	IV	A	01/01/2021					
0925192/7	JOSIMAR FERREIRA ALVARENGA	TFAZ	II	С	III	A	01/01/2021					

31 1464237 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5459, DE 31 DE MARÇO DE 2021 Designa os membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, para compor a

Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda: I – Geraldo Amarildo da Silva, Masp 357.357-3, presidente

II - Claudio Olímpio Alvares Morais, Masp 279.121-8, membro III - Erich Fernando de Araujo Silva, Masp 669.610-8, membro

IV - Alex Adriane Viana, MASP 331.870-6, membro suplente:

V - Luiz Antônio Zanon, MASP 546.669-3, membro suplente. Art. 2°A Comissão de Ética seguirá as normas e diretrizes expedidas pelo Conselho de Ética Pública – CONSET, tendo a finalidade de divulgar as normas do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual e atuar na prevenção e na ética no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda. na apuração de falta Art. 3° Fica revogada a Resolução SEF n° 5.168, de 22 de agosto de

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 31 de marçode 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

31 1464189 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5461, DE 31 DE MARÇO DE 2021 Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passivel de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de abril de 2021, é de RS 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 31 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

Secretário de Estado de Fazenda

31 1464238 - 1

#### Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 dias, sos servidores:

-Masp 752.546-2, Renato Carvalho Pinto Coelho, a partir de

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 7 dias, do servidor:
-Masp 297.854-2, Raimundo Pinto de Carvalho, a partir de 08/03/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16/03/2020, da servidora:
--Masp 363.140.5, Rúbia de Britto Azevedo, OSO, por 1 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 22.03.2021;
Blanda Rosa Pereira Couto

Blenda Rosa Pereira Couto Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

10.244, de 14 de junio de 2204, aprovados peto Advogado-Geral do Masp 234.678-1, Moacyr Pereira Guimarães, GEFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 29/3/2021.

Masp 262.244-7, Geraldo Gonçalves Boaventura, AFRE, referente ao 8º quinquênio a partir de 22/3/2021.

Masp 309.415-8, Francisco Alves de Barros, AFRE, referente ao 8º quinquênio a partir de 24/3/2021.

Masp 340.95-0, Adilson Rosa Lima, GEFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 21/3/2021.

Masp 340.146-0, Maria Cleusa Pedrosa, GEFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 28/3/2021.

Masp 340.405-0, Lucilene Aparecida Brianese, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 28/3/2021.

Masp 340.405-0, Lucilene Aparecida Brianese, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 28/3/2021.

Masp 340.761-6, Roseli Eloisa Machado Silveira, GEFAZ, referente ao 5º quinquênio a partir de 28/3/2021.

Masp 347.185-1, Maria das Dores Teixeira, AFAZ, referente ao 9º quinquênio a partir de 25/3/2021.
Masp 355.526-5, Anita Pereira Almeida, TFAZ, referente ao 9º quinquênio a partir de 20/3/2021.
Masp 359.873-7, Maria Carolina Brant Costa Mendes, TFAZ, referente

ao 11º quinquênio a partir de 19/9/2020. Masp 360.023-6, Maria Elizabete da Silva, TFAZ, referente ao 9º quin-

quénio a partir de 21/3/2021.

Masp 361.840-2, Roberto Borges de Souza, TFAZ, referente ao 9º quinquênio a partir de 19/3/2021.

Masp 370.810-4, Ana Cintia Morato de Lara, AFRE, referente ao 5º

quinquênio a partir de 30/3/2021. Masp 381.714-5, William Zuppo Júnior, TFAZ, referente ao 6º quinquente 31/2021.

Masp 381.714-5, William Zuppo Julio, 1772, 1874,

ênio a partir de 10/3/2021.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 263.497-0, Valéria Nogueira Coelho Silva, GEFAZ, referente ao 8º quinquênio, a partir de 31/7/2018;
Masp 360,930-2, Mateus Vaz de Melo, TFAZ, referente ao 6º quinquênio, a partir de 4/3/2020;
Masp 374.859-7, Carlos Roriz Silva, AFRE, referente ao 5º quinquênio, a partir de 9/4/2012, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo nº 5095330-63.2019.8.13.0024.
Masp 752.231-1, Marilla de Freitas Gomes, TFAZ, referente ao 1º quinquênio, a partir de 14/12/2013; referente ao 2º quinquênio, a partir de 11/2/2020.

Masp 924.598-6, Jorge Roberto de Melo, TFAZ, referente ao 8º quinquênio, a partir de 02/11/2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos

do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, aos servidores:
Masp 340.405-0, Lucilene Aparecida Brianese, a partir de 23/3/2021, referente ao cargo AFRE;
Masp 381.714-5, William Zuppo Júnior, a partir de 31/3/2021, referente ao cargo AFRE;

ao cargo de TFAZ.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4°,

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4°, do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 255 835-1, Jazy Guedes Silva, GEFAZ, referente ao 6° quinqueñoi de exercício a partir de 18/7/2013 e 7° quinquênio de exercício a partir de 17.07.2018.
Masp 284.067-6, Antônio Eduardo M.S. de Paula L. Junior, referente ao 6° quinquênio de exercício, a partir de 1°9/9/2016.
Masp 337.178-1, Hugo Rene de Souza, GEFAZ, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 22/2/2016.
Masp 340.762-4, Unadir Gonçalves Júnior, GEFAZ, referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 25/11/2016.
Masp 360.930-2, Mateus Vaz de Melo, TFAZ, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 4/3/2020.
Masp 372.492-9, Manoel Nazareno Procópio de Moura Júnior, AFRE, referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 4/3/2020.
Masp 374.859-7, Carlos Roriz Silva, AFRE, referente ao 4° quinquênio de exercício a partir de 9/4/2012, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo n° 509530-63.2019.8.13.0024.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, que pode-rão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juridicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do

Masn 234.846-4. Celio Francisco da Silva, AFRE, referente ao 7º quin quênio de exercício a partir de 22/3/2021. Masp 338.852-7, Maria Amy Guimarães de Oliveira, GEFAZ, referente

Masp 338.852-7, María Amy Guimarães de Oliveira, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 24/3/2021. Masp 339.211-5, Heitor Moreira, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 19/3/2021. Masp 339.215-6, Maria Liberia Pereira Campos Calado, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 21/3/2021. Masp 339.229-7, Kennedy José Filgueiras, AFRE, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 31/3/2021. Masp 339.230-5, Luiz Eduardo Martins Leal, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 33/3/2021. Masp 339.558-9, Josuita Leal Monteiro, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 33/3/2021. Masp 339.584-5, João Rodrigues Bita, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 30/3/2021.

